



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOCANTINÓPOLIS**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 016/2020.

Dispõe sobre dispensa aquisição de álcool em gel, destinado uso dos servidores e vereadores e visitante da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO.**

Devidamente designados às suas atribuições nos termos da Lei art. 24, inciso II;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **aquisição** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R\$ **17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Câmara de Tocantinópolis/TO;

**RESOLVE**

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a **aquisição de álcool em gel** na empresa **CARNEIRO E MARINHO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.524.296/0001-75, sediada na Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 949 CEP: 77.900-000, Centro, Tocantinópolis/TO, com a finalidade na **aquisição de álcool em gel, destinado uso dos servidores e vereadores e visitante da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO**, no valor de R\$ **689,54 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

a) - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo o Serviço Administrativo da Câmara adotar as providências complementáveis cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

c) - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, ficando desde já ratificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tocantinópolis – TO, 07 de maio de 2020.

  
**Joelson Lopes de Aguiar Farias**  
Vereador Presidente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**

Termo de Contrato nº 013/2020, para a **aquisição de álcool em gel, destinado uso dos servidores e vereadores e visitante da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO**, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 02.673.028/0001-15, isenta de Inscrição Estadual e a empresa **CARNEIRO E MARINHO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.524.296/0001-75.

Aos dezessete do mês de abril do ano de 2.019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.673.028/0001-15, com sede na Rua Dom Cornélio Chizzinni, nº 046, CEP: 77.900-000, Beira Rio, Tocantinópolis/TO, nesse ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Joelson Lopes de Aguiar Farias**, brasileiro, casado, maior, capaz, inscrito no R.G nº 069246712019-7 SSP/TO, portador do CPF/MF n.º 000.219.641-73, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CARNEIRO E MARINHO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.524.296/0001-75, sediada na Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 949 CEP: 77.900-000, Centro, Tocantinópolis/TO, doravante denominada CONTRATADO, tendo como respaldo a Compra Direta celebram o presente contrato, de acordo com a Lei 10.520 e 8.666/93, visando atividades para fornecimento de **aquisição de álcool em gel, destinado uso dos servidores e vereadores e visitante da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – A FORNECIDA na qualidade de fornecedora de **aquisição de álcool em gel, destinado uso dos servidores e vereadores e visitante da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO** à ADQUIRENTE, conforme discriminados no anexo I do Processo de Compra Direta, Processo Administrativo nº 016/2020, os serviços mediante assinatura de contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2020, tendo início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1 – Os **materiais** serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, devidamente datada e assinada pelo representante da Câmara Municipal de Tocantinópolis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUALIDADE**

3.1 – Os matérias fornecidos deverão ser de ótima qualidade. Em havendo mais de uma reclamação feita por escrito e devidamente assinada quanto à qualidade, após diligências do Departamento Jurídico da Câmara, este contrato será automaticamente rescindido, ficando a empresa sujeita às multas previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

4.1 – Fica estabelecido que o fornecedor emitirá notas fiscais a casa abastecimento de acordo com a nova RIMS, e o pagamento será efetuado mensalmente no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, efetuados pela Câmara Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS NOTAS FISCAIS**

5.1 – Nas notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão constar assinatura de quem recebeu

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Os preços propostos resultantes do Processo Administrativo nº 016/2020, Compra direta são fixos, SALVO ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADAS POR DOCUMENTOS, aceitos ou não pela Câmara Municipal sob pena de rescisão de Contrato, restabelecendo assim relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção e o equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de consequência incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR**

7.1 – O valor do presente contrato é de R\$ **689,54 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 LEGISLATIVO
- 31 AÇÃO LEGISLATIVA
- 1 TRANSPARENCIA LEGISLATIVA
- 2.001 MANUTENÇÃO DA FRONTE DA CÂMARA MUNICIPAL
- 3.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato serão aplicadas as penas impostas seguir: no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de poder a Administração Pública rescindir presente Contrato, sem qualquer ônus.

a)– Advertência;

b)– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 02(dois) anos;

c)– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

d)– Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE**

10.1 – Este Contrato será válido até **dez dias**, contados a partir de sua assinatura. Admita sua prorrogação nos termos da lei.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 – O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PUBLICAÇÕES**

12.1- Dentro de **10 (dez)** dias contados da assinatura deste Contrato a CONTRATANTE providenciara a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação da Câmara.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO**

13.1 – As alterações contratuais que se fizerem necessários serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas nos termos da cláusula 17 modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

13.2- A Lei 8.666/93, alterada pelas 8.883/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

13.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Tocantinópolis-TO, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, depois de lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

*Tocantinópolis, 08 de maio de 2.020.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

CNPJ/MF. Nº. 02.673.028/0001-15

**Joelson Lopes de Aguiar Farias**

Contratante

**CARNEIRO E MARINHO LTDA EPP**

CNPJ/MF nº 02.524.296/0001-75

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PREÇO Nº 013/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:**

**LEI Nº 8.666/93.**

**Art. 61 – {.....}**

*Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**Art. 6º - {.....}**

*XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2020**

**DESPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2020**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO**

**CNPJ: 02.673.028/0001-15**

**CONTRATADA: CARNEIRO E MARINHO LTDA EPP**

**CNPJ/MF nº 02.524.296/0001-75**

**OBJETO: Aquisição de álcool em gel, destinado uso dos servidores e vereadores e visitante da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.**

**VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 689,54 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**

**Tocantinópolis – TO, 08 de maio de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**Joelson Lopes de Aguiar Farias**  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARNEIRO & MARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.524.296/0001-75

Certidão nº: 10445472/2020

Expedição: 07/05/2020, às 12:10:01

Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARNEIRO & MARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.524.296/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.524.296/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/1979</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CARNEIRO &amp; MARINHO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARMAZEM CARNEIRO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b> <b>46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras</b> <b>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	NÚMERO <b>949</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>77.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOCANTINOPOLIS</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade_brandao@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(63) 3471-1510/ (36) 3471-1645</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2020** às **12:06:21** (data e hora de Brasília).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2020 12:10:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARNEIRO & MARINHO LTDA**  
CNPJ: **02.524.296/0001-75**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/05/2020 12:09:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARNEIRO & MARINHO LTDA**  
CNPJ: **02.524.296/0001-75**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 02.524.296/0001-75 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2777529

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** CARNEIRO & MARINHO LTDA - EPP

**CNPJ** 02.524.296/0001-75

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

**ENDEREÇO:** AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 949, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** TOCANTINOPOLIS - TO

**FINALIDADE:**  
LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quinta-feira, 7 de Maio de 2020 - 12h 10m 37s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS</b>	
--	--	--

Cadastro atualizado até: 07/05/2020 12:12

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ/CPF:</b>	02.524.296/0001-75	<b>Inscrição Estadual:</b>	29.005.162-2
<b>Razão Social:</b>	CARNEIRO & MARINHO LTDA - EPP		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	NOSSA SENHORA DE FATIMA		
<b>Número:</b>	949		
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	TOCANTINOPOLIS	<b>UF:</b>	TO
<b>CEP:</b>	77.900-000	<b>Telefone:</b>	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b>	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	HABILITADO		
<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	/ /		
<b>Regime de Apuração:</b>	NORMAL		

Data da Consulta: 07/05/2020 12:12

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)